



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE

Projeto de Lei Municipal nº 048/22, de 23 de agosto de 2022.

“Abre Crédito Especial de R\$70.000,00 pela utilização de saldo financeiro do exercício anterior.”

Art. 1º Fica autorizado a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais) para suprir a dotação orçamentária abaixo:

02 GAB PREFEITO, VICE, ASS JURIDICA E UCCI											
02	01	04	124	0002	2054	3	1	90	11	Vencimentos e Vantagens Fixas	50.000,00
						3	1	90	13	Obrigações patronais	10.000,00
						3	3	90	14	Diárias	8.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para a abertura dos créditos acima, parte do saldo financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o presente projeto de Lei, visa abrir crédito especial visando destinar recursos para a Unidade Central de Controle Interno – UCCI que até então está na mesma atividade da Secretaria de Administração e Finanças (atividade 2004) e por exigência legal deve estar com atividade

Diante ao exposto, encaminhamos a Vossas Senhorias o presente Projeto, a fim de ser apreciado, rogando desde já pelo apoio e aprovação desta Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzaltense/RS, 23 de agosto de 2022.

Joarez Luís Sandri
Prefeito Municipal